

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Altonia				
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária Exercício 2021				
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
0 Recursos Ordinários (Livres)				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.965.700,00		
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.509.600,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.464.100,00		
	4 INVESTIMENTOS	558.900,00		
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	490.400,00	18.988.700,00	
Total da Fonte				18.988.700,00
3 Apoio Financeiro aos Municípios				
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	623.400,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	623.400,00	
Total da Fonte				623.400,00
101 FUNDEB 60%				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.963.900,00		7.963.900,00
102 FUNDEF 40%				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.558.200,00		1.558.200,00
103 EDUCAÇÃO - 5,00% S/TRANSF. CONSTITUCIONAIS				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.500,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.787.500,00	1.865.000,00	
Total da Fonte				1.865.000,00
104 EDUCAÇÃO - 25% SOBRE IMPOSTOS				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.126.300,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	532.500,00		
	4 INVESTIMENTOS	148.600,00	1.807.400,00	
Total da Fonte				1.807.400,00
107 SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	576.500,00		

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte	4 INVESTIMENTOS	21.400,00	597.900,00	597.900,00
110 MDE - MERENDA ESCOLAR				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.100,00	260.100,00	
124 CONVENIO - TRANSPORTE ESCOLAR - PNAAT				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.600,00	100.600,00	
127 MDE - TRANSP ESCOLAR (SEED)				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.700,00	77.700,00	
136 Programa Dinheiro Direto Escola - PDDE-136				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300,00	1.300,00	
501 ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
	4 INVESTIMENTOS	142.600,00	142.600,00	
504 Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.800,00	304.800,00	
507 COSIP - Contribuição Iluminação Pública				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.800,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	867.200,00		
	4 INVESTIMENTOS	97.800,00	988.800,00	
Total da Fonte				988.800,00
511 Taxas - Prestação de Serviços				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.039.000,00	1.039.000,00	
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.200,00	34.200,00	
515 FUNREBOM				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.100,00	15.100,00	
518 ITAIPU BINACIONAL - ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.511.500,00		

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte	4 INVESTIMENTOS	410.000,00	1.921.500,00	1.921.500,00
934 BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(SUAS)				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.600,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.100,00		
	4 INVESTIMENTOS	14.300,00	232.000,00	
Total da Fonte				232.000,00
935 BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(SUAS)				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.100,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000,00		
	4 INVESTIMENTOS	1.600,00	123.700,00	
Total da Fonte				123.700,00
999 Reserva de Contingência				
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	942.800,00	942.800,00	
3104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores				
	4 INVESTIMENTOS	-	-	
Total da Unidade				39.588.700,00
Total do Órgão				39.588.700,00
Total da Unidade Gestora				39.588.700,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma	
Unidade Gestora: LEGISLATIVO MUNICIPAL				
0 Recursos Ordinários (Livres)				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.142.100,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.400,00	1.167.500,00	
Total da Fonte				1.167.500,00
Total da Unidade				1.167.500,00
Total do Órgão				1.167.500,00
Total da Unidade Gestora				1.167.500,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
0 Recursos Ordinários (Livres)				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.400,00		
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.386.000,00		
	4 INVESTIMENTOS	175.300,00		
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.900,00		
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	6.709.900,00	
Total da Fonte				6.709.900,00
303 SAUDE - PERCENTUAL S/RECEITA DE IMPOSTOS				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.473.100,00	6.473.100,00	
494 Bloco de Custeio das Ações dos Serviços Públicos de Saúde				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.246.300,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.168.200,00	5.414.500,00	
Total da Fonte				5.414.500,00
495 Atenção Básica - Exercício corrente				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.400,00		
	4 INVESTIMENTOS	84.500,00	143.900,00	
Total da Fonte				143.900,00
496 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	458.200,00	458.200,00	
497 Vigilância em Saúde				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.700,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.400,00		
	4 INVESTIMENTOS	3.700,00	59.800,00	
Total da Fonte				59.800,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
500 Bloco Investimentos Rede Serviços Saúde				
	4 INVESTIMENTOS	11.900,00	11.900,00	
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	271.500,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.900,00	404.500,00	
Total da Fonte				404.500,00
518 Bloco de Investimentos na Rede Serviços Públicos de Saúde				
	4 INVESTIMENTOS	79.900,00	79.900,00	
Total da Unidade				79.900,00
Total do Órgão				19.755.700,00
Total da Unidade Gestora				19.755.700,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma	
Unidade Gestora: FUNDO APOSENT.PENSOES SERV PUBL ALTONIA				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.400,00		
	4 INVESTIMENTOS	5.200,00	150.600,00	
Total da Fonte				150.600,00
40 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.301.200,00		
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.300,00	9.743.500,00	
Total da Fonte				9.743.500,00
551 Compensação entre Regimes Próprios de Previdência				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.380.100,00	1.380.100,00	
Total da Unidade Gestora				11.274.200,00
Total Geral				71.786.100,00

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO	26.866.100,00	26.866.100,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.600,00	150.600,00
3 Apoio Financeiro aos Municípios	623.400,00	623.400,00
40 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	9.743.500,00	9.743.500,00
101 FUNDEB 60%	7.963.900,00	7.963.900,00
102 FUNDEF 40%	1.558.200,00	1.558.200,00
103 EDUCAÇÃO - 5,00% S/TRANSF. CONSTITUCIONAIS	1.865.000,00	1.865.000,00
104 EDUCAÇÃO - 25% SOBRE IMPOSTOS	1.807.400,00	1.807.400,00
107 SALÁRIO EDUCAÇÃO	597.900,00	597.900,00
110 MDE - MERENDA ESCOLAR	260.100,00	260.100,00
124 CONVENIO - TRANSPORTE ESCOLAR - PNAAT	100.600,00	100.600,00
127 MDE - TRANSP ESCOLAR (SEED)	77.700,00	77.700,00
136 Programa Dinheiro Direto Escola - PDDE-136	1.300,00	1.300,00
303 SAUDE - PERCENTUAL S/RECEITA DE IMPOSTOS	6.473.100,00	6.473.100,00
494 Bloco de Custeio das Ações dos Serviços Públicos de Saúde	5.414.500,00	5.414.500,00

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO	5.414.500,00	5.414.500,00
495 Atenção Básica - Exercício corrente	143.900,00	143.900,00
496 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	458.200,00	458.200,00
497 Vigilância em Saúde	59.800,00	59.800,00
500 Bloco Investimentos Rede Serviços Saúde	11.900,00	11.900,00
501 ALIENAÇÃO DE ATIVOS	142.600,00	142.600,00
504 Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	304.800,00	304.800,00
507 COSIP - Contribuição Iluminação Pública	988.800,00	988.800,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	404.500,00	404.500,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	1.039.000,00	1.039.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	34.200,00	34.200,00
515 FUNREBOM	15.100,00	15.100,00
518 Bloco de Investimentos na Rede Serviços Públicos de Saúde	79.900,00	79.900,00
551 Compensação entre Regimes Próprios de Previdência	1.380.100,00	1.380.100,00
518 ITAIPU BINACIONAL - ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS	1.511.500,00	1.511.500,00
934 BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(SUAS)	232.000,00	232.000,00

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		232.000,00
935 BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(SUAS)	123.700,00	123.700,00
999 Reserva de Contingência	942.800,00	942.800,00
3104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores		
Total Geral:		71.786.100,00

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Altonia				
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária Exercício 2021				
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma	
Unidade Gestora: FUNDO APOSENT.PENSOES SERV PUBL ALTONIA				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.400,00		
	4 INVESTIMENTOS	5.200,00	150.600,00	
Total da Fonte				150.600,00
40 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.301.200,00		
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.300,00	9.743.500,00	
Total da Fonte				9.743.500,00
551 Compensação entre Regimes Próprios de Previdência				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.380.100,00	1.380.100,00	
Total Geral				11.274.200,00

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Altonia				
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária Exercício 2021				
Fonte de Recursos	Valor	Soma		
RESUMO		150.600,00		
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.600,00	150.600,00		
40 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	9.743.500,00	9.743.500,00		
551 Compensação entre Regimes Próprios de Previdência	1.380.100,00	1.380.100,00		
Total Geral:		11.274.200,00		

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Altonia				
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária Exercício 2021				
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma	
Unidade Gestora: LEGISLATIVO MUNICIPAL				
0 Recursos Ordinários (Livres)				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.142.100,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.400,00	1.167.500,00	
Total da Fonte				1.167.500,00
Total Geral				1.167.500,00

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Altonia				
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária Exercício 2021				
Fonte de Recursos	Valor	Soma		
RESUMO	1.167.500,00	1.167.500,00		
Total Geral:		1.167.500,00		

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Altonia				
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária Exercício 2021				
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
0 Recursos Ordinários (Livres)				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.400,00		
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.386.000,00		
	4 INVESTIMENTOS	175.300,00		
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.900,00		
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	6.709.900,00	
Total da Fonte				6.709.900,00
303 SAUDE - PERCENTUAL S/RECEITA DE IMPOSTOS				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.473.100,00	6.473.100,00	
494 Bloco de Custeio das Ações dos Serviços Públicos de Saúde				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.246.300,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.168.200,00	5.414.500,00	
Total da Fonte				5.414.500,00
495 Atenção Básica - Exercício corrente				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.400,00		
	4 INVESTIMENTOS	84.500,00	143.900,00	

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Ado Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – departamentorh@brasilandiasul@gmail.com

EDITAL N.º 019/2020

DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O Município de Brasilândia do Sul, através da Comissão Técnica designada pela Portaria n.º090/2020, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 551/2013, e considerando:

I. O dever constitucional do Município de ofertar Educação Infantil e ensino Fundamental nos anos iniciais da rede pública municipal à população;

II. A necessidade dos Municípios em ofertar o ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e inciso IX do Artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul, garantindo solução de continuidade ao processo de educação;

III. A necessidade de contratar professores para as turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil a fim de suprir as vagas em aberto no quadro de servidores efetivos, em caráter temporário;

IV. Da versatilidade de número de alunos e da necessidade de eventualmente existirem vagas para serem supridas por conta de licenças e demais necessidades que possam surgir;

V – Da situação atual e da realidade educacional que o estado e o país vêm passando com a pandemia, no sentido de reprogramação e novas modalidades educacionais, que fazem necessário ter um cadastro de reserva de professores a serem convocados, após aprovação em Processo Seletivo para garantia dos princípios constitucionais;

VI – E da necessidade de programação antecipada das ações e organizações pedagógicas, que devem ser feitas com o mínimo de cuidado e de organização é que justifica a necessidade de realização do referido Processo Seletivo Simplificado,

1 – RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Professor da Educação Infantil para atuar nas escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino do Município de Brasilândia do Sul – PR, para atender às necessidades temporárias conforme ITEM I, deste Edital.

ITEM I

Vagas	Denominação do cargo	Cargo horas/ semanal	Vencimento mensal	Habilitação
07	Professor	20 Horas	R\$ 1.443,12	Ensino Médio completo na modalidade Magistério ou Curso Normal Superior ou Graduação em Pedagogia
04	Professor de Educação Infantil	40 Horas	R\$ 2.886,24	Ensino Médio completo na modalidade Magistério ou Curso Normal Superior ou Graduação em Pedagogia

O vencimento será reajustado de acordo com a legislação federal e dispositivos legais municipais.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 - Nacionalidade Brasileira;
- 2.2 - O gozo dos direitos políticos;
- 2.3 - A quitação com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- 2.4 - A quitação com as obrigações eleitorais;
- 2.5 - Comprovação do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 2.6 - Ter idade mínima de dezoito anos;
- 2.7 - Atestado de aptidão física e mental;
- 2.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;
- 2.9 - Comprovação de inexistência de antecedentes criminais;
- 2.10 - Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo na data da contratação.

3. INSCRIÇÕES:

- 3.1 Da inscrição:
 - 3.1.1 A inscrição do candidato (a) dar-se-á somente mediante o preenchimento da ficha de inscrição no Anexo I e IV do presente Edital, disponível no Diário Oficial no site www.brasilandiasul.pr.gov.br ou no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul e deverá ser entregue (fora do envelope) ao servidor responsável pelo recebimento do envelope, contendo os seguintes documentos.
 - 3.1.1.1 Fotocópia da Cédula de Identidade;
 - 3.1.1.2 Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - 3.1.1.3 Fotocópia do Comprovante de Residência;
 - 3.1.1.4 Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida, para contagem de pontuação;
 - 3.1.1.5 Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão ou equivalente comprovando os critérios de pontuação exigidos no item 7 do Edital, para contagem de pontuação;
 - 3.1.1.6 Declaração da Instituição ou Fotocópia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional destinada no item 8 do Edital;
 - 3.1.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 04/01/2021 à 13/01/2021, no horário das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30 hrs junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado à Rua Cabo Umbelino Nascimento, N.º 1190 nesta cidade de Brasilândia do Sul.
 - 3.1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
 - 3.1.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
 - 3.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
 - 3.1.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios.
 - 3.1.7 As inscrições poderão ser feitas por procuração, devendo para tanto ser específica e com reconhecimento de firma da assinatura, juntamente com os documentos acima especificados do candidato, bem como cópia da documentação do procurador para comprovação.
 - 3.1.8 A falsificação de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação verificado em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.
 - 3.2 Os documentos exigidos acima, nos itens 3.1.1.4 ao 3.1.1.6 serão somente para comprovação de somatória de pontuação, não sendo obrigatórios para inscrição, somente para pontuação, porém deverão comprovar a regularidade com os outros itens do 3.1.1.1 ao 3.1.1.3, que são documentação obrigatória para efetivar a inscrição. Caso o candidato não tenha documentação que enquadre na avaliação de pontuação, o mesmo terá nota "0,0" e ficará no fim da classificação.
 - 3.2.1 O candidato que realizar sua inscrição conforme o item anterior, o mesmo deverá, caso seja convocado, comprovar habilitação mínima de escolaridade na data da posse.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 Será divulgada em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e/ou indeferidas.
- 4.2 - O candidato poderá interpor Recursos contra a homologação e/ou indeferimento da inscrição no prazo de 05 (cinco) dias a contar da divulgação ou publicação.
- 4.3 - Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, e não serão consideradas Reclamações verbais.
- 4.4 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (PSS) designada pelo Município, que emitirá Parecer Conclusivo.
- 4.5 - Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município, no site oficial e no mural na sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul.

5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

- 5.1 - Os candidatos no ato da inscrição, deverão encaminhar toda a documentação com cópia da titulação correspondente e demais documentos que serão analisadas posteriormente pela comissão.
 - a) Diploma registrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio na modalidade 'Magistério', acompanhado de Histórico Escolar ou equivalente.
 - b) Diploma registrado de Curso Superior na área de atuação, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso, acompanhado de Histórico Escolar ou equivalente.
- 5.2 - Para a comprovação da Especialização (Pós Graduação) será aceito certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação em Nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.
- 5.3 Para comprovação dos Cursos de Aperfeiçoamento Profissional na área da educação, os cursos deverão ter a carga horária mínima de 08 horas.
- 5.4 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 5.5 – Os documentos deverão vir dentro de um envelope lacrado pelo candidato, que será conferido posteriormente pela Comissão Técnica Especial.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção consistirá da análise dos currículos apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos itens 7 e 10 deste Edital, pela Comissão Especial constituída.
- 6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar junto à documentação comprobatória o ANEXOS I e IV do presente edital.
- 6.3 Será permitido ao candidato inscrever-se nas duas denominações de cargos, porém assumindo somente uma das duas vagas.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 A análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo
7.1.1 Para o cargo de **PROFESSOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** será assim avaliado:

AVALIAÇÃO CURRICULAR		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
a) Ter concluído Magistério ou Curso Normal Superior ou Graduação em Pedagogia.	50 pontos	50
b) Outra graduação na área da educação (não utilizada acima, item a).	10	20
c) Especialização (pós – graduação) na área da educação.	05	10
d) Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da educação:		10
a) de 08 horas à 100 horas	02 pontos	
b) de 101 horas à 200 horas	04 pontos	
c) de 201 horas à 300 horas	06 pontos	
d) de 301 horas à 359 horas	10 pontos	
e) Experiência comprovada na área da educação (docência em sala de aula). (A fração igual ou superior a 6 meses será convertida em um ano completo).	01 ponto por ano.	10
TOTAL=		

7.1.1.1 – Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço na área da educação, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, (a fração igual ou superior a 6 meses será convertida em um ano completo), até o limite de 10 (dez) pontos, no cargo de professor da Educação Básica.
7.1.1.2 – Em relação aos cursos de aperfeiçoamento na área da educação, somente será considerado se realizado nos últimos 10 anos a partir da data da publicação deste edital, bem como realizados após a conclusão da habilitação mínima exigida, sendo que as contagens serão individuais de cada curso, não podendo ser somadas as horas para fins de enquadramento. Os cursos deverão ter o mínimo de 08 horas.

8. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO ACEITAS;

- 8.1 Declaração da Instituição em que prestou serviços, expedida em papel timbrado, com assinatura da autoridade competente, ou;
- 8.2 Registro em carteira de trabalho no qual conste a prestação de serviços na área da educação como professor da Educação Básica.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será de acordo com a maior nota obtida na avaliação dos currículos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
 - 10.1.1 Maior idade cronológica;
 - 10.1.2 Maior grau de formação;
 - 10.1.3 Maior tempo de serviço na área.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Brasilândia do Sul e junto ao Paço Municipal.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Processo Simplificado de Seleção (PSS) será obedecida rigorosamente à ordem de classificação, ficando facultado ao Chefe do Executivo Municipal, a fim de atender as necessidades do serviço, ora contratado, e conforme a necessidade.
- 12.2 A inexistência de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Simplificado de Seleção (PSS), importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.
- 12.3 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar na forma da Lei.
- 12.4 O Departamento de Recursos Humanos procederá à convocação e o encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes e nas que vierem ser criadas por necessidade temporária, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município sendo que:
 - a) O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;
 - b) Comparecendo o candidato, o mesmo terá até 05 (cinco) dias úteis para declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Simplificado de Seleção (PSS).
 - 12.5 O Candidato deverá comprovar que possui os requisitos gerais e específicos mínimos exigidos do cargo, conforme Item I, do presente Edital e apresentar a documentação exigida no ato da Contratação, não podendo ser complementada posteriormente, apresentando fotocópias dos documentos abaixo relacionados, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Certidão de casamento ou nascimento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residir nos últimos 05 anos;
- k) 02 fotos 3x4 recentes;
- l) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- m) Atestado de aptidão física e mental;
- n) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente e salário;
- o) Comprovante de residência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Brasilândia do Sul, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
- 14.2 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, terão validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período.
- 14.3 Serão oferecidas vagas existentes junto aos órgãos da Administração Pública nas áreas de Educação para os Anos Iniciais de Ensino Fundamental e da Educação Infantil, junto à rede pública municipal, bem como a formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de vagas que venham a surgir durante o seu prazo de validade.
- 14.4 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) terá validade de 06 (seis) meses a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.
- 14.5 Será excluído do Processo Simplificado de Seleção (PSS), por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:
 - a) Ter se utilizado qualquer meio para burlar o Processo Simplificado de Seleção (PSS);
 - b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - c) Deixar de apresentar quaisquer documentos probantes dos requisitos exigidos.
- 14.6 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades emergenciais de serviço.
- 14.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Simplificado de Seleção (PSS), tais como se achar estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
- 14.8 O candidato aprovado no Processo Simplificado de Seleção (PSS) deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos.
- 14.9 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e eficiência.
- 14.10 A Ficha referente ao ANEXOS I e IV deverá ser entregue junto à documentação comprobatória (fora do envelope) sendo que a Ficha referente aos ANEXOS II, III, V e IV de avaliação da documentação e pontuação serão submetidas à avaliação da Comissão Técnica.
- 14.11 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado de Seleção (PSS).

Brasilândia do Sul, 23 de dezembro de 2020.

Érica Massaranduba da Silva
Presidente da Comissão

ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 019/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR – 20 HORAS

DADOS PESSOAIS

Nome Completo (não abreviar): _____
R.G.: _____ UF.: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Sexo: () masculino () feminino
Endereço Residencial: _____ n.º _____
Rua/Av.: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (res.): _____ (Cel.): _____
Cargo: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Data: ____/____/_____
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____
QUANTIDADE DE FOLHAS: _____

Assinatura do Candidato: _____

Nome e Assinatura do Servidor

DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO

EDITAL N.º 019/2020
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____
QUANTIDADE DE FOLHAS: _____

Nome: _____

Inscrição recebida em: ____/____/2020.

Nome e Assinatura do Servidor

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 019/2020

INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR – 20 HORAS

- () Fotocópia da Cédula de Identidade;
- () Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- () Fotocópia do Comprovante de Residência;
- () Fotocópia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida;
- () Fotocópia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente comprovando os critérios de pontuação exigidos no item 7 do Edital;
- () Comprovante de escolaridade para fins de comprovação da pontuação exigida no item 7 do Edital;
- () Declaração da Instituição ou Fotocópia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional destinada no item 8 do Edital;
- () Fotocópia dos cursos de aperfeiçoamento, item 7 do edital.

Servidor Municipal

ANEXO III – EDITAL 019/2020

AVALIAÇÃO CURRICULAR		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
a) Ter concluído Magistério ou Curso Normal Superior ou Graduação em Pedagogia.	50 pontos	
b) Outra graduação na área da educação. (não utilizada acima, item a).	10 pontos (cada graduação)	
c) Especialização (pós – graduação) na área da educação.	05 pontos (cada pós graduação)	
d) Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da educação:		
a) de 08 horas à 100 horas	02 pontos	
b) de 101 horas à 200 horas	04 pontos	
c) de 201 horas à 300 horas	06 pontos	
d) de 301 horas à 359 horas	10 pontos	
e) Experiência comprovada na área da educação (docência em sala de aula). (A fração igual ou superior a 6 meses será convertida em um ano completo).	01 ponto por ano.	
TOTAL=		

Servidor Municipal

ANEXO IV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 019/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

DADOS PESSOAIS

Nome Completo (não abreviar): _____
R.G.: _____ UF.: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Sexo: () masculino () feminino
Endereço Residencial: _____ n.º _____
Rua/Av.: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (res.): _____ (Cel.): _____
Cargo: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Data: ____/____/_____
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____
QUANTIDADE DE FOLHAS: _____

Assinatura do Candidato: _____

Nome e Assinatura do Servidor

DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO

EDITAL N.º 019/2020
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____
QUANTIDADE DE FOLHAS: _____

Nome: _____

Inscrição recebida em: ____/____/2020.

Nome e Assinatura do Servidor

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 019/2020

INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

- () Fotocópia da Cédula de Identidade;
- () Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- () Fotocópia do Comprovante de Residência;
- () Fotocópia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida;
- () Fotocópia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente comprovando os critérios de pontuação exigidos no item 7 do Edital;
- () Comprovante de escolaridade para fins de comprovação da pontuação exigida no item 7 do Edital;
- () Declaração da Instituição ou Fotocópia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional destinada no item 8 do Edital;
- () Fotocópia dos cursos de aperfeiçoamento, item 7 do edital.

Servidor Municipal

ANEXO VI – EDITAL 019/2020

AVALIAÇÃO CURRICULAR		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
a) Ter concluído Magistério ou Curso Normal Superior ou Graduação em Pedagogia.	50 pontos	
b) Outra graduação na área da educação. (não utilizada acima, item a).	10 pontos (cada graduação)	
c) Especialização (pós – graduação) na área da educação.	05 pontos (cada pós graduação)	
d) Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da educação:		
a) de 08 horas à 100 horas	02 pontos	
b) de 101 horas à 200 horas	04 pontos	
c) de 201 horas à 300 horas	06 pontos	
d) de 301 horas à 359 horas	10 pontos	
e) Experiência comprovada na área da educação (docência em sala de aula). (A fração igual ou superior a 6 meses será convertida em um ano completo).	01 ponto por ano.	
TOTAL=		

Servidor Municipal

Publicações diárias

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Handwritten signature: Maria Helena Bertoco Rodrigues, Prefeita Municipal.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Decreto n° 252/2020 de 28/12/2020. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 242/2019 de 03/12/2019.

Decreto: Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Redução. Lists budget items and amounts for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE and FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Decreto Nº 086/2020. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Table with columns: Unidade gestora, Orgão, FONTE, ESPECIFICAÇÃO, DESEMPENHO, ELEMENTO, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes data for FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 103/2018. INEXIGIBILIDADE 006/2018.

O presidente da Mesa Executiva do Município de ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-80, com sede a Av. Hermes Visotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.868.056-9, SSP/PR e CPF/MF nº 168.959.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, J W RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.753.288/0001-57, com sede a Avenida Ludovico Soares dos Santos, nº 247, Centro, CEP 87.630-000, na cidade de Icaraima-PR, telefones (44) 9 8461-4152 / (44) 9 9917-1472, dados bancários: Banco do Brasil Agência: 2119-9 / conta corrente: 16.243-4, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Jaime Lima Cavalcante, sócio administrador, portador de RG nº 6.975.563-7, SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 474.375.539-53, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A alteração à cláusula sétima do contrato 103/2018 que passa a ter a seguinte redação: 'CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 13 de Junho de 2021, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.866/93, se for de interesse do CONTRATANTE.'

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato 103/2018 que passa a ter a seguinte redação: 'CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES: 3.1. Pelos serviços prestados a Credenciada receberá um valor total de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada. Como segue: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO: ITEM ESPECIALIDADES UND. QTDE MÁXIMA VALOR MENSAL VALOR MÁXIMO ESTIMADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA PARA ATENDER 24 HRS NA UPA MUNICIPAL ONDE ESTÁ INSTALADO O RAIÓ - X. MES 6 TOTAL R\$ 60.000,00

3.2. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.

3.3. A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados no contrato.

3.4. Os valores oferecidos pela Contratante já deverão estar incluídos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de dezembro de 2020. Prefeito Municipal: J W RADIOLOGIA LTDA (testemunhada) Nome: João Gilson Prado RG: 12.262.417-8 Nome: Joyce da Silva Francisco RG: 10.497.866-5

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATO DA MESA 02/2020. O presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, CONSIDERANDO o cenário epidemiológico do Estado do Paraná em relação à infecção pelo vírus COVID-19, CONSIDERANDO que o vírus COVID-19 possui transmissão rápida, mormente em aglomerações de pessoas, CONSIDERANDO a necessidade de medidas básicas de prevenção à infecção e propagação do vírus COVID-19, tais como evitar aglomerações e manter o distanciamento social, CONSIDERANDO a importância de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos do Município de Ivaté/PR para a legislação de 2021/2024 prevista para o dia 1º de janeiro de 2021, para a qual se espera a participação de um número considerável de pessoas; CONSIDERANDO ser de responsabilidade do Poder Legislativo a organização da Sessão Preparatória de Posse do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores; Resolve:

Art. 1º A Sessão Preparatória de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ivaté/PR e dos Vereadores eleitos para a legislatura 2021/2024 ocorrerá no dia 1º de janeiro de 2021, com início às 08h00, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaté/PR.

Art. 2º A Sessão Preparatória será realizada com restrição de público, sendo permitida a presença apenas dos eleitos e convidados (dois por eleito), seniores da Casa e responsáveis pela fimeagem do evento, se houver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00. Exercício 2020. Decreto n° 117/2020 de 29/12/2020. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 1663/2019 de 04/12/2019.

Decreto: Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Redução. Lists budget items and amounts for SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL. 05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 29/12/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 201, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020. Exonerar, a pedido, Antônio Magalhães dos Santos, Nilton Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 60, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 62/2020.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2021

Orgão: 01.001.000.000 Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

Annexo 06, da lei 4320/64

CODIGO	ESPECIFICACAO	Proj	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa				
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	G	3.097.788,00	0,00	3.097.788,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	G	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.0001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	G	3.097.788,00	0,00	3.097.788,00
01.031.0001.0001.0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal	G	3.097.788,00	0,00	3.097.788,00
	TOTAL		3.097.788,00	0,00	3.097.788,00

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2021

Orgão: 01.009.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Annexo 06, da lei 4320/64

CODIGO	ESPECIFICACAO	Proj	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
10	Saude				
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	G	229.400,00	23.854.055,00	24.083.455,00
10.301.0020	MANTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	G	419.600,00	11.545.156,00	12.064.756,00
10.301.0020.1035	AQUIZACÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	G	419.600,00	10.506.366,00	10.925.966,00
10.301.0020.1035.0305	AQUIZACÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	G	419.600,00	10.506.366,00	10.925.966,00
10.301.0020.2041	CONTABILIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIO DE SAÚDE	G	0,00	0,00	0,00
10.301.0020.2041.041	CONTABILIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIO DE SAÚDE	G	0,00	615.440,00	615.440,00
10.301.0020.2043	MANTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	G	0,00	9.126.516,00	9.126.516,00
10.301.0020.2043.043	MANTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	G	0,00	9.126.516,00	9.126.516,00
10.301.0020.2045	MANTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAIS (PECO)	G	0,00	1.217.790,00	1.217.790,00
10.301.0020.2045.045	MANTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAIS (PECO)	G	0,00	1.217.790,00	1.217.790,00
10.301.0021	AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	G	0,00	764.400,00	764.400,00
10.301.0021.2044	MANTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECAPES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	G	0,00	1.038.800,00	1.038.800,00
10.301.0021.2044.044	MANTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECAPES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	G	0,00	1.038.800,00	1.038.800,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	G	310.000,00	4.179.700,00	4.489.700,00
10.302.0020	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	G	310.000,00	4.179.700,00	4.489.700,00
10.302.0020.1038	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	G	0,00	0,00	0,00
10.302.0020.1038.038	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	G	0,00	0,00	0,00
10.302.0020.2042	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	G	310.000,00	0,00	310.000,00
10.302.0020.2042.042	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	G	310.000,00	0,00	310.000,00
10.302.0020.2046	RECAPES DO SUS - ATENÇÃO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	G	0,00	1.264.200,00	1.264.200,00
10.302.0020.2046.046	RECAPES DO SUS - ATENÇÃO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	G	0,00	1.264.200,00	1.264.200,00
10.302.0020.2047	MANTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL	G	0,00	396.900,00	396.900,00
10.302.0020.2047.047	MANTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL	G	0,00	396.900,00	396.900,00
10.303	SUporte Profilático e Terapêutico	G	0,00	396.900,00	396.900,00
10.303.0020	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	G	0,00	396.900,00	396.900,00
10.303.0020.2049	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	G	0,00	396.900,00	396.900,00
10.303.0020.2049.049	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	G	0,00	396.900,00	396.900,00
10.303.0021	AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	G	0,00	333.160,00	333.160,00
10.303.0021.2048	MANTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	G	0,00	433.160,00	433.160,00
10.303.0021.2048.048	MANTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	G	0,00	433.160,00	433.160,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	G	0,00	213.640,00	213.640,00
10.304.0021	AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	G	0,00	213.640,00	213.640,00
10.304.0021.2050	MANTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIUSAS	G	0,00	213.640,00	213.640,00
10.304.0021.2050.050	MANTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIUSAS	G	0,00	213.640,00	213.640,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	G	0,00	166.600,00	166.600,00
10.305.0021	AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	G	0,00	166.600,00	166.600,00
10.305.0021.2051	MANTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	G	0,00	166.600,00	166.600,00
10.305.0021.2051.051	MANTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	G	0,00	166.600,00	166.600,00
	TOTAL		729.600,00	23.854.055,00	24.583.655,00

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2021

Orgão: 01.002.000.000 GOVERNO MUNICIPAL

Annexo 06, da lei 4320/64

CODIGO	ESPECIFICACAO	Proj	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração				
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	G	378.390,00	0,00	378.390,00
04.122.0003	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	G	378.390,00	0,00	378.390,00
04.122.0003.2001	MANTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	G	378.390,00	0,00	378.390,00
04.122.0003.2001.001	MANTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	G	378.390,00	0,00	378.390,00
	TOTAL		378.390,00	0,00	378.390,00

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2021

Orgão: 01.003.000.000 CHEFIA DE GABINETE

Annexo 06, da lei 4320/64

CODIGO	ESPECIFICACAO	Proj	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração				
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	G	1.219.010,00	0,00	1.219.010,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	G	1.219.010,00	0,00	1.219.010,00
04.122.0004.2003	MANTENÇÃO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL	G	1.101.410,00	0,00	1.101.410,00
04.122.0004.2003.003	MANTENÇÃO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL	G	1.101.410,00	0,00	1.101.410,00
04.122.0004.2004	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	G	14.750,00	0,00	14.750,00
04.122.0004.2004.004	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS	G	14.750,00	0,00	14.750,00
04.122.0004.2005	MANTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	G	318.500,00	0,00	318.500,00
04.122.0004.2005.005	MANTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	G	318.500,00	0,00	318.500,00
04.122.0004.2005.005.005	MANTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	G	318.500,00	0,00	318.500,00
04.122.0004.2006	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	G	117.600,00	0,00	117.600,00
04.122.0004.2006.006	MANTENÇÃO E ENCARGOS DA ACESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL	G	117.600,00	0,00	117.600,00
	TOTAL		1.219.010,00	0,00	1,219.010,00

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício 2021

Orgão: 01.004.000.000 PROCURADORIA JURÍDICA

Annexo 06, da lei 4320/64

CODIGO	ESPECIFICACAO	Proj	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração				
04.061	AÇÃO JURÍDICA	G	1.494.560,00	0,00	1.494.560,00
04.061.0007	AÇÕES JURÍDICAS	G	1.494.560,00	0,00	1,494.560,00
04.061.0007.2010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010.010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010.010.010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010.010.010.010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010.010.010.010.010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010.010.010.010.010.010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.0007.2010.010	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	G	1.200.980,00	0,00	1,200.980,00
04.061.					

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 Exercício 2021
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Fundo de Previdência do Cruzeiro do Oeste Página: 2

Órgão: 15	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	8.836.000,00	8.836.000,00
Unidade: 001	Divisão do Fundo de Prev. Municipal	8.836.000,00	8.836.000,00
OP ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES
001	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.748.000,00	8.748.000,00
001.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.000,00	153.000,00
001.122.0019	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	153.000,00	153.000,00
001.122.0019.010	Manutenção de Encargos com a Administração do Fundo de Previdência	153.000,00	153.000,00
001.270	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.595.000,00	8.595.000,00
001.270.0019	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	8.595.000,00	8.595.000,00
001.270.0019.010	Manutenção de Encargos com os Beneficiários do Fundo de Prev. Municipal	8.595.000,00	8.595.000,00
001.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.000,00	88.000,00
001.99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.000,00	88.000,00
001.99.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.000,00	88.000,00
001.99.999.999.102	Reserva de Contingência	88.000,00	88.000,00

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR CRCP Nº 10.577-10-8
CPF: 027.419.839-47

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Exercício 2021

Anexo 7, da Lei 4320/64
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Esf	Projetos	Atividades	Operações	Total
04	Administração	G	9.454.402,00	0,00	9.454.402,00	28.363.200,00
04.051	AÇÃO JUDICIÁRIA	G	1.200.980,00	0,00	1.200.980,00	3.622.940,00
04.051.0007	AÇÕES JURÍDICAS	G	1.200.980,00	0,00	1.200.980,00	3.622.940,00
04.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	G	293.580,00	0,00	293.580,00	860.740,00
04.091.0006	INTERESSES JURÍDICOS	G	293.580,00	0,00	293.580,00	860.740,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	G	325.772,00	0,00	325.772,00	977.316,00
04.121.3002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	G	325.772,00	0,00	325.772,00	977.316,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	G	4.294.348,00	0,00	4.294.348,00	12.851.044,00
04.122.0003	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	G	378.390,00	0,00	378.390,00	1.135.170,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	G	3.769.408,00	0,00	3.769.408,00	11.309.224,00
04.122.0010	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS	G	28.950,00	0,00	28.950,00	85.850,00
04.122.0011	DIVULGAÇÃO OFICIAL	G	117.600,00	0,00	117.600,00	352.800,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	G	667.520,00	0,00	667.520,00	2.002.560,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	G	667.520,00	0,00	667.520,00	2.002.560,00
04.124	CONTROLE INTERNO	G	363.836,00	0,00	363.836,00	1.091.508,00
04.124.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	G	363.836,00	0,00	363.836,00	1.091.508,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	G	2.083.200,00	0,00	2.083.200,00	6.249.600,00
04.128.0008	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	G	2.083.200,00	0,00	2.083.200,00	6.249.600,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	G	225.166,00	0,00	225.166,00	675.498,00
04.129.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	G	225.166,00	0,00	225.166,00	675.498,00
06	Segurança Pública	G	100.120,00	0,00	100.120,00	300.360,00
06.182	DEFESA CIVIL	G	100.120,00	0,00	100.120,00	300.360,00
06.182.0015	DEFESA CONTRA SINISTROS	G	100.120,00	0,00	100.120,00	300.360,00
08	Assistência Social	G	2.313.170,00	0,00	2.313.170,00	6.939.510,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	G	242.360,00	0,00	242.360,00	721.000,00
08.243.0016	ATENDIMENTO SOCIAL	G	52.140,00	0,00	52.140,00	156.420,00
08.243.0017	ASSISTÊNCIA	G	188.220,00	0,00	188.220,00	564.660,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	G	2.072.810,00	0,00	2.072.810,00	6.218.430,00
08.244.0016	ATENDIMENTO SOCIAL	G	1.637.570,00	0,00	1.637.570,00	4.912.710,00
08.244.0017	ASSISTÊNCIA	G	435.240,00	0,00	435.240,00	1.305.720,00

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Exercício 2021

Anexo 7, da Lei 4320/64
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Esf	Projetos	Atividades	Operações	Total
10	Saúde	G	23.854.054,00	0,00	23.854.054,00	71.562.162,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	G	11.545.156,00	0,00	11.545.156,00	34.635.468,00
10.301.0020	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	G	10.506.256,00	0,00	10.506.256,00	31.919.068,00
10.302	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	G	1.038.900,00	0,00	1.038.900,00	3.116.400,00
10.302.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EMBUULATORIAL	G	4.179.700,00	0,00	4.179.700,00	12.539.100,00
10.302.0000	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	G	4.179.700,00	0,00	4.179.700,00	12.539.100,00
10.303	SUORTE PROFILÁTICO ETIAPÉUTICO	G	7.748.968,00	0,00	7.748.968,00	23.246.874,00
10.303.0000	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	G	433.160,00	0,00	433.160,00	1.299.480,00
10.303.0001	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	G	7.315.798,00	0,00	7.315.798,00	21.947.394,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	G	213.640,00	0,00	213.640,00	642.920,00
10.304.0021	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	G	213.640,00	0,00	213.640,00	642.920,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	G	166.600,00	0,00	166.600,00	499.800,00
10.305.0021	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	G	166.600,00	0,00	166.600,00	499.800,00
12	Educação	G	109.690,00	0,00	109.690,00	329.150,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	G	14.120.371,00	0,00	14.120.371,00	42.361.110,00
12.361.0022	ENSINO REGULAR	G	12.456.291,00	0,00	12.456.291,00	37.365.873,00
12.361.0023	TRANSPORTE ESCOLAR	G	505.740,00	0,00	505.740,00	1.517.230,00
12.361.0024	MERENDA ESCOLAR	G	1.159.340,00	0,00	1.159.340,00	3.478.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	G	46.160,00	0,00	46.160,00	138.480,00
12.364.0027	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA	G	46.160,00	0,00	46.160,00	138.480,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	G	3.154.910,00	0,00	3.154.910,00	9.464.730,00
12.365.0025	CRÉCHES	G	3.154.910,00	0,00	3.154.910,00	9.464.730,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	G	35.280,00	0,00	35.280,00	106.840,00
12.366.0022	ENSINO REGULAR	G	35.280,00	0,00	35.280,00	106.840,00

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
Gerência de Planej. Orçamento e Gestão
Exercício 2021

Anexo 7, da Lei 4320/64
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Esf	Projetos	Atividades	Operações	Total
15.452	Serviços Urbanos	G	3.479.998,00	0,00	3.479.998,00	10.427.994,00
15.452.0032	SERVIÇOS PARQUES E JARDINS	G	265.000,00	0,00	265.000,00	795.000,00
15.452.0038	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	G	230.300,00	0,00	230.300,00	690.900,00
15.452.0037	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	G	2.984.698,00	0,00	2.984.698,00	8.942.094,00
20	Agricultura	G	789.100,00	0,00	789.100,00	2.367.300,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	G	789.100,00	0,00	789.100,00	2.367.300,00
20.122.0045	INSPEÇÃO, CLASSIF E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO	G	789.100,00	0,00	789.100,00	2.367.300,00
23	Comércio e Serviços	G	277.930,00	0,00	277.930,00	833.790,00
23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	G	277.930,00	0,00	277.930,00	833.790,00
23.122.0049	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	G	277.930,00	0,00	277.930,00	833.790,00
25	Energia	G	2.339.800,00	0,00	2.339.800,00	7.019.640,00
25.792	ENERGIA ELÉTRICA	G	2.339.800,00	0,00	2.339.800,00	7.019.640,00
25.792.0021	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS	G	478.580,00	0,00	478.580,00	1.435.740,00
25.792.0022	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	G	2.521.800,00	0,00	2.521.800,00	7.583.900,00
26	Transporte	G	1.636.690,00	0,00	1.636.690,00	4.910.070,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	G	1.636.690,00	0,00	1.636.690,00	4.910.070,00
26.782.0021	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	G	1.636.690,00	0,00	1.636.690,00	4.910.070,00
27	Desporto e Lazer	G	378.380,00	0,00	378.380,00	1.135.140,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	G	378.380,00	0,00	378.380,00	1.135.140,00
27.812.0053	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	G	378.380,00	0,00	378.380,00	1.135.140,00
Total Geral			42.875.945,00	0,00	42.875.945,00	129.611.635,00

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
CONTADOR CRCP Nº 10.577-10-8
CPF: 027.419.839-47

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste Exercício 2021

Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Esf	Tesouro	Outras Fontes	Total
04	Administração	G	9.454.402,00	0,00	9.454.402,00
04.051	AÇÃO JUDICIÁRIA	G	1.200.980,00	0,00	1.200.980,00
04.051.0007	AÇÕES JURÍDICAS	G	1.200.980,00	0,00	1.200.980,00
04.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	G	293.580,00	0,00	293.580,00
04.091.0006	INTERESSES JURÍDICOS	G	293.580,00	0,00	293.580,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	G	325.772,00	0,00	325.772,00
04.121.3002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	G	325.772,00	0,00	325.772,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	G	4.294.348,00	0,00	4.294.348,00
04.122.0003	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	G	378.390,00	0,00	378.390,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	G	3.769.408,00	0,00	3.769.408,00
04.122.0010	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS	G	28.950,00	0,00	28.950,00
04.122.0011	DIVULGAÇÃO OFICIAL	G	117.600,00	0,00	117.600,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	G	667.520,00	0,00	667.520,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	G	667.520,00	0,00	667.520,00
04.124	CONTROLE INTERNO	G	363.836,00	0,00	363.836,00
04.124.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	G	363.836,00	0,00	363.836,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	G	2.083.200,00	0,00	2.083.200,00
04.128.0008	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	G	2.083.200,00	0,00	2.083.200,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	G	225.166,00	0,00	225.166,00
04.129.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	G	225.166,00	0,00	225.166,00
06	Segurança Pública	G	100.120,00	0,00	100.120,00
06.182	DEFESA CIVIL	G	100.120,00	0,00	100.120,00
06.182.0015	DEFESA CONTRA SINISTROS	G	100.120,00	0,00	100.120,00
08	Assistência Social	G	2.313.170,00	0,00	2.313.170,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	G	242.360,00	0,00	242.360,00
08.243.0016	ATENDIMENTO SOCIAL	G	52.140,00	0,00	52.140,00
08.243.0017	ASSISTÊNCIA				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2021

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	27 - Desporto e lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reserva de Contingência
01.002.000.000 GOVERNO MUNICIPAL	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.003.000.000 CHEFEIA DE GABINETE	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.004.000.000 PROCURADORIA JURIDICA	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.005.000.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.006.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.007.000.000 SECRETARIA DE FINANÇAS	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.008.000.000 SECRETARIA DE OBRA,VIACÃO E SERV. PÚBLICO	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.009.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.010.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.011.000.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	RS 378.380,00	RS 0,00	RS 0,00
01.012.000.000 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.013.000.000 SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.014.000.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	RS 0,00	RS 2.057.500,00	RS 750.000,00
Total Órgão	RS 378.380,00	RS 2.057.500,00	RS 750.000,00

Emissão por: RICARDO GUSMAO BRANDANI

Página 3 de 3

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2021

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	01 - Legislativa	04 - Administração	06 - Segurança Pública	08 - Assistência Social	10 - Saúde	12 - Educação
01.001.000.000 Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste	RS 3.097.788,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.002.000.000 GOVERNO MUNICIPAL	RS 0,00	RS 378.380,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.003.000.000 CHEFEIA DE GABINETE	RS 0,00	RS 1.219.010,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.004.000.000 PROCURADORIA JURIDICA	RS 0,00	RS 1.494.560,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.005.000.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	RS 0,00	RS 325.772,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.006.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RS 0,00	RS 4.672.348,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.007.000.000 SECRETARIA DE FINANÇAS	RS 0,00	RS 1.296.622,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.008.000.000 SECRETARIA DE OBRA,VIACÃO E SERV. PÚBLICO	RS 0,00	RS 19.600,00	RS 100.120,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.009.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 24.583.654,00	RS 0,00
01.010.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.579.790,00	RS 0,00	RS 0,00
01.011.000.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 17.506.121,00
01.012.000.000 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.013.000.000 SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.014.000.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	RS 0,00	RS 88.200,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Total Órgão	RS 3.097.788,00	RS 9.454.402,00	RS 100.120,00	RS 2.579.790,00	RS 24.583.654,00	RS 17.506.121,00

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2021

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	13 - Cultura	15 - Urbanismo	18 - Gestão Ambiental	20 - Agricultura	23 - Comércio e Serviços	25 - Energia
01.001.000.000 Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.002.000.000 GOVERNO MUNICIPAL	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.003.000.000 CHEFEIA DE GABINETE	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.004.000.000 PROCURADORIA JURIDICA	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.005.000.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.006.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.007.000.000 SECRETARIA DE FINANÇAS	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.008.000.000 SECRETARIA DE OBRA,VIACÃO E SERV. PÚBLICO	RS 0,00	RS 7.677.854,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.939.880,00
01.009.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.010.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.011.000.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	RS 264.700,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.012.000.000 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	RS 0,00	RS 0,00	RS 300.000,00	RS 788.100,00	RS 0,00	RS 0,00
01.013.000.000 SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 277.930,00	RS 0,00	RS 0,00
01.014.000.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Total Órgão	RS 264.700,00	RS 7.677.854,00	RS 300.000,00	RS 788.100,00	RS 277.930,00	RS 2.939.880,00

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2021

Anexo 9, da Lei 4320/64

Órgão	26 - Transporte	27 - Desporto e lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reserva de Contingência
01.001.000.000 Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.002.000.000 GOVERNO MUNICIPAL	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.003.000.000 CHEFEIA DE GABINETE	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.004.000.000 PROCURADORIA JURIDICA	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.005.000.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.006.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.007.000.000 SECRETARIA DE FINANÇAS	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.008.000.000 SECRETARIA DE OBRA,VIACÃO E SERV. PÚBLICO	RS 1.636.690,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.009.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.010.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.011.000.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	RS 378.380,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.012.000.000 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.013.000.000 SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
01.014.000.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.057.500,00	RS 750.000,00
Total Órgão	RS 1.636.690,00	RS 378.380,00	RS 2.057.500,00	RS 750.000,00

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2021

Anexo 1, da Lei 4320/64

RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES		77.066.387,00	DESPESAS CORRENTES		64.466.305,00
RECEITA TRIBUTARIA	11.341.640,00		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.941.127,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.819.840,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	296.990,00	
RECEITA PATRIMONIAL	634.876,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.226.338,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.960,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	78.360,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.179.011,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.662,00				
RECEITAS DE CAPITAL					
RECEITA DE CAPITAL					
INSTRUMENTAÇÃO					
DEPÓSITO DO ORÇAMENTO CORRENTE		0,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.600.022,00
TOTAL	77.066.387,00		TOTAL	77.066.387,00	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.600.022,00	DEPÓSITO DO ORÇAMENTO CORRENTE		0,00
RECEITA DE CAPITAL		4.283.596,00	DESPESAS DE CAPITAL		6.284.644,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	6.284.644,00	8.177.844,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00		INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	
ANCIPLACACÃO DE EMPRESTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.891.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	3.283.596,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
RECEITA DE CAPITAL		0,00			
INSTRUMENTAÇÃO					
DEPÓSITO DO ORÇAMENTO		0,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO		8.426.334,00
TOTAL	15.893.878,00		TOTAL	15.893.878,00	
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	77.066.387,00		DESPESA CORRENTE	64.466.305,00	
RECEITAS DE CAPITAL	4.283.596,00		DESPESAS DE CAPITAL	6.177.544,00	
RECEITA CORRENTE INSTRUMENTAÇÃO	0,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	
DEPÓSITO DA RECEITA	(6.000.334,00)				
DEPÓSITO DO ORÇAMENTO	0,00		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO	0,00	
TOTAL	74.369.649,00		TOTAL	74.369.649,00	

Emissão por: RICARDO GUSMAO BRANDANI

Versão 3059

Página 1 de 1

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTRATOR CFC nº 105.76.10-8
CPF: 027.419.939-47

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2021

Anexo 9, da Lei 4320/64

Paralelo de Receita e Despesa por Fonte

Descrição	Receita	Despesa	Diferença
1 - Recursos Ordinários (Livres)	29.478.200,00	29.630.478,00	3.647.788,00
2 - FUNDOS	6.879.600,00	9.476.600,00	-2.597.000,00
3 - FUNDOS DE MANUTENÇÃO	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00
4 - FUNDOS DE INVESTIMENTO	2.919.200,00	344.200,00	2.575.000,00
5 - FUNDOS DE APOIO FINANCEIRO	1.730.520,00	1.730.520,00	0,00
6 - FUNDOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.811.210,00	2.811.210,00	0,00
7 - FUNDOS DE APOIO SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00
8 - FUNDOS DE APOIO CULTURAL	808.700,00	808.700,00	0,00
9 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	97.620,00	67.620,00	30.000,00
10 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	356.740,00	356.740,00	0,00
11 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	336.160,00	336.160,00	0,00
12 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	6.547.930,00	6.547.930,00	0,00
13 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	494.800,00	494.800,00	0,00
14 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	1.160.300,00	1.160.300,00	0,00
15 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	83.500,00	83.500,00	0,00
16 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	63.300,00	63.300,00	0,00
17 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	169.600,00	169.600,00	0,00
18 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	1.002.000,00	1.002.000,00	0,00
19 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	295.960,00	295.960,00	0,00
20 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	2.521.800,00	2.521.800,00	0,00
21 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	19.800,00	19.800,00	0,00
22 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	630.100,00	630.100,00	0,00
23 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	495.300,00	495.300,00	0,00
24 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	170.940,00	170.940,00	0,00
25 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	119.200,00	119.200,00	0,00
26 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	89,00	89,00	0,00
27 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	29.400,00	29.400,00	0,00
28 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	300.000,00	300.000,00	0,00
29 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	238.850,00	238.850,00	0,00
30 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	142.500,00	142.500,00	0,00
31 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	237.500,00	237.500,00	0,00
32 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	95.000,00	95.000,00	0,00
33 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	475.000,00	475.000,00	0,00
34 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	950.000,00	950.000,00	0,00
35 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00
36 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	52.140,00	52.140,00	0,00
37 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	19.600,00	19.600,00	0,00
38 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	317.500,00	317.500,00	0,00
39 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	317.500,00	317.500,00	0,00
40 - FUNDOS DE APOIO DESENVOLVIMENTO	750.000,00	750.000,00	0,00
Total Geral	74.369.649,00		

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Especificação, Despesas Correntes, Despesa de Capital, Total. Includes various budget items for the Municipality of Cruzeiro do Oeste.

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA Município de Cruzeiro do Oeste. Regime ESPECIAL. Atualizada em 22/07/2020.

Table with columns: Ordem, Trib. origem, Precatório, Suspensão, Natureza, Origem, Data para ordem, Previdência, Valor devido, Situação do precatório, Órgão devedor. Lists outstanding court orders.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção (ou menor) que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custo e, consequentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações.

O 1º do art. 1º da LRF, dispõe sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Segundo o governo federal, para 2021 a política monetária continuará a ser pautada de forma coerente com o sistema de metas para a inflação, tendo como objetivo a manutenção da estabilidade monetária.

O Conselho de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC) do Brasil leva a São o novo plano histórico de 2,00% em agosto/2020, e essa deverá ser a tônica para 2021.

Todavia, a pandemia de Covid-19, com impactos severos sobre a economia brasileira e mundial, deve afetar expressivamente os cenários econômicos externo e doméstico em 2021.

Inclusive o município, baseado nos dispositivos legais previstos na Lei Complementar nº 173/2020, deve que ajustar as metas a esses períodos de incertezas e nada impede que novas ações sejam feitas, tendo em vista a enorme periculosidade que estamos atravessando.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um instrumento de planejamento e controle ambiental que estabelece regras e diretrizes para o uso e ocupação do solo em áreas rurais.

Todas essas variáveis subsidiarão o preenchimento do demonstrativo de riscos fiscais e previdenciários e compensação de renúncias de receitas.

Table with columns: ANO, INFLAÇÃO + CRESCIMENTO DO PIB - %, INCREMENTO EM OUTRAS RECEITAS (RECEITAS PRÓPRIAS E CONVÊNIOS) - %, TOTAL - %. Shows inflation and revenue growth trends.

O quadro acima explica o acréscimo apresentado nas metas anuais das receitas.

Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Exercício: 2021. Page: 1. Includes various budget items and their amounts.

Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Exercício: 2021. Page: 2. Includes various budget items and their amounts.

Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Exercício: 2021. Page: 3. Includes various budget items and their amounts.

Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Exercício: 2021. Page: 4. Includes various budget items and their amounts.

Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Exercício: 2021. Page: 5. Includes various budget items and their amounts.

Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Exercício: 2021. Page: 6. Includes various budget items and their amounts.

Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Exercício: 2021. Page: 7. Includes various budget items and their amounts.

Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Exercício: 2021. Page: 8. Includes various budget items and their amounts.

Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Exercício: 2021. Page: 9. Includes various budget items and their amounts.

Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Exercício: 2021. Page: 10. Includes various budget items and their amounts.

Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Exercício: 2021. Page: 11. Includes various budget items and their amounts.

Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Exercício: 2021. Page: 12. Includes various budget items and their amounts.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
 CNPJ nº 77.356.665/0001-67
 Rua Jorge Ferreira, 627 - Fone/Fax: 44 3643-8000
 CEP: 87700-000 - Francisco Alves - Paraná
 Internet: www.franciscoalves.org.br
 E-mail: pmfranciscoalves@hotmail.com

DECRETO Nº 172/2020

SÚMULA - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício de 2021 do Município de Francisco Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, do Município de Francisco Alves, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2020.

Parágrafo único - Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, do Município de Francisco Alves.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução de Desembolso será dada trimestralmente e será verificado o descumprimento fiscal, o mesmo deverá ser reconhecido pelo Órgão que lhe causar no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único - A este Decreto acrescenta-se o bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto reconhecido ao Órgão que lhe der causa a limitação de empregos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Alves-Pr., em 21 de dezembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
 Exercício: 2020

Decreto nº 164/2020 de 26/11/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.187.294,53 (dois milhões cento e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
0001.01.07.000	Recursos Ordinários Livres	1.908.396,22	1.908.396,22	1.908.396,22	1.908.396,22	1.908.396,22
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
1005.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	7.090,66	7.090,66	7.090,66	7.090,66	7.090,66
1005.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34
1005.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011.09.01.01.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	17.386,50	17.386,50	17.386,50	17.386,50	17.386,50
1011.09.02.01.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011.09.02.01.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
1011.09.99.01.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	129.780,62	129.780,62	129.780,62	129.780,62	129.780,62
103.01.01.00.00	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	133.578,75	133.578,75	133.578,75	133.578,75	133.578,75
104.01.01.00.00	Saúde - Recursos Vinculados à Atenção Básica	100.386,60	100.386,60	100.386,60	100.386,60	100.386,60
107.99.01.00.00	Saúde - Recursos Vinculados (EC 2009 - 15%)	40.775,00	40.775,00	40.775,00	40.775,00	40.775,00
301.01.02.00.00	Atenção Básica (Programas Federais)	642.848,59	642.848,59	642.848,59	642.848,59	642.848,59
494.09.02.01.20	Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
499.09.02.01.20	Atenção Básica (Programas Federais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499.09.02.01.20	Atenção Básica (Programas Federais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499.09.02.01.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	10.129,50	10.129,50	10.129,50	10.129,50	10.129,50
499.09.02.01.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.01.07.00.00	Taxas - Exercício Político de Iluminação Pública	18.177,00	18.177,00	18.177,00	18.177,00	18.177,00
501.01.07.00.00	Taxas - Exercício Político de Iluminação Pública	12.561,16	12.561,16	12.561,16	12.561,16	12.561,16
501.01.07.00.00	Taxas - Exercício Político de Iluminação Pública	4.457,00	4.457,00	4.457,00	4.457,00	4.457,00
501.04.09.00.00	Recursos de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.04.09.00.00	Recursos de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, 4	20.866,34	20.866,34	20.866,34	20.866,34	20.866,34
501.04.09.00.00	Recursos de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	46.291,00	46.291,00	46.291,00	46.291,00	46.291,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.177,00	18.177,00	18.177,00	18.177,00	18.177,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.561,16	12.561,16	12.561,16	12.561,16	12.561,16
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.457,00	4.457,00	4.457,00	4.457,00	4.457,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00	14.181,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66	1.908,66
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	

